

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

經濟協調政務司辦公室

Despacho n.º 16/SACE/96

批示 第 16/SACE/96 號

Considerando que as associações representativas dos trabalhadores de Macau solicitaram a substituição de alguns dos seus representantes no Conselho Permanente de Concertação Social;

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 3.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31/87/M, de 1 de Junho, em conjugação com a alínea n) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, determino:

1. A representação das associações representativas dos trabalhadores de Macau no Conselho Permanente de Concertação Social passa a ser constituída pelos seguintes membros efectivos e suplentes:

鑑於代表澳門勞工之社團要求替換該等團體於社會協調常設委員會之某些代表；

又鑑於六月一日第31/87/M號法令第三條第五款及第四條之規定以及四月十六日第100/96/M號訓令第一條第 n 項之規定，本人命令：

一、代表澳門勞工之社團於社會協調常設委員會之代表改由下列正選及候補成員擔任：

a) Efectivos:	a) 正選成員：
Pang Vai Kam;	彭為錦
Chan Weng Kuong;	陳榮光
Cheong Man Fun.	張文寬
b) Suplentes:	b) 候補成員：
Wan Chun;	溫泉
Fong Koc Hon;	馮國康
Kuan Kiang Chun.	關鏡泉

2. A representação das associações representativas dos trabalhadores de Macau na Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social passa a ser constituída pelos seguintes membros:

二、代表澳門勞工之社團於社會協調常設委員會執行委員會之代表改由下列成員擔任：

a) Efectivo:	a) 正選成員：
Lam Heong Sang, aliás Lam Heung Sang.	林香生
b) Suplente:	b) 候補成員：
Ho Sut Heng.	何雪卿

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

一九九六年十二月三日於澳門經濟協調政務司辦公室
政務司 貝錫安

Despacho n.º 17/SACE/96

Tendo sido convocada, para o dia 16 de Dezembro de 1996, uma Assembleia Geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, associação de utilidade pública administrativa de que o Território é sócio fundador;

Considerando que cumpre fazer representar o Território na referida Assembleia Geral;

Atenta a faculdade conferida nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, deogo no licenciado Arnaldo Manuel Abrantes Gonçalves todos os poderes para representar o território de Macau, na qualidade de sócio fundador do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, na Assembleia Geral da mesma sociedade, a realizar em 16 de Dezembro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 1 de Novembro de 1996:

Victoria Noronha — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a contar de 1 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções no Conselho Económico, na categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 174/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Hovione Macau Sociedade Química, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 5 652 m², sito na ilha da Taipa, junto à Estrada do Coronel Mesquita.

Reversão a favor do Território, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, de uma parcela do terreno concedido, com a área de 2 016 m², e simultânea concessão *ex-novo*, em compensação, de uma parcela de terreno do Território, com a área de 2 560 m² (Processo n.º 6 149.3, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 5/96, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 156/GM/89, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 29 de Dezembro, foi autorizado o contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, titulado por escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), em 9 de Março de 1990, exarada a

fls. 68 e seguintes do livro n.º 274, de um terreno com a área de 5 652 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada do Coronel Mesquita, a favor da Hovione Macau Sociedade Química, Limitada, com sede na Estrada do Coronel Mesquita, ilha da Taipa, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 1 738 a fls. 96 do livro C-5.

2. O terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 12 060 a fls. 112 v. do livro B-32 e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 130 a fls. 67 v. do livro F-1 e encontra-se assinalado com as letras «A» e «D» na planta n.º 722/89, emitida em 4 de Setembro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

3. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 14 de Março de 1994, a concessionária veio solicitar a revisão do referido contrato de concessão, fundamentando o seu pedido, designadamente, no novo alinhamento definido para aquela área que impõe a reversão a favor do Território da parcela de terreno concedida, com a área de 2 016 m², assinalada com a letra «D» na citada planta, bem como a concessão *ex-novo* de uma parcela de terreno pertencente ao Território, com a área de 2 560 m², assinalada com a letra «C» na mesma planta, não descrita na CRPM, tendo o respectivo estudo prévio sido aprovado condicionadamente por despacho do director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de 1 de Março de 1995.

4. Assim, o terreno assinalado com as letras «A» e «C» na referida planta, com a área de 6 196 m², destina-se a ser anexado ao terreno assinalado com a letra «B» na mesma planta, com a área de 4 915 m², já aproveitado, titulado por escritura pública outorgada na DSF, em 23 de Maio de 1985, exarada a fls. 137 e seguintes do livro n.º 245, descrito na CRPM sob o n.º 11 750 a fls. 147 do livro B-31 e inscrito a favor da requerente sob o n.º 438 a fls. 22 v. do livro F-20A, passando a área global da concessão a ser de 11 111 m².

5. Instruído o processo com os documentos necessários, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato que foi aceite pela requerente, conforme declaração datada de 20 de Novembro de 1995.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 2 de Fevereiro de 1996, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 11 de Junho de 1996, subscrita por Carlos Eduardo Pimenta da Costa, casado, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga n.º 45, 16 «C», na qualidade de director executivo do conselho de gerência, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Cartório Notarial das Ilhas, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

8. A sisa relativa à parcela ora concedida foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 6 de Novembro de 1996, conforme conhecimento n.º 12 106/40 305, que se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa:

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, 49.º e seguintes, 57.º, 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Hovione Macau Sociedade Química, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato e em virtude dos novos alinhamentos definidos e do novo plano de aproveitamento aprovados, são autorizadas:

a) A revisão do contrato, titulado por escritura pública de 9 de Março de 1990, de concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 5 652 m² (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado junto à Estrada do Coronel Mesquita, na ilha da Taipa, descrito na CRPM sob o n.º 12 060 a fls. 112 v. do livro B-32, assinalado com as letras «A» e «D» na planta n.º 722/89, emitida em 4 de Setembro de 1995, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato;

b) A reversão, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor do primeiro outorgante, da parcela daquele terreno com a área de 2 016 m² (dois mil e dezasseis metros quadrados), assinalada com a letra «D» na planta acima identificada e que se destina a integrar o domínio público do Território;

c) A concessão, por arrendamento, a favor da segunda outorgante, da parcela de terreno com a área de 2 560 m² (dois mil, quinhentos e sessenta metros quadrados) e com o valor atribuído de 768 873.00 (setecentas e sessenta e oito mil, oitocentas e setenta e três) patacas, assinalada na planta supramencionada com a letra «C», não descrita na CRPM, destinada a zona *non aedificandi*, sujeita a tratamento paisagístico.

2. O terreno assinalado pelas letras «A» e «C», na referida planta, destina-se a ser anexado ao terreno com a área de 4 915 m² (quatro mil, novecentos e quinze metros quadrados), assinalado com a letra «B», já aproveitado, titulado por escritura de 23 de Maio de 1985, descrito na CRPM sob o n.º 11 750 a fls. 147 do livro B-31 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 438 a fls. 22 v. do livro F-20A, passando a constituir um único lote de terreno com a área global de 11 111 m² (onze mil, cento e onze metros quadrados).

3. Por força da presente revisão, o terreno assinalado com as letras «A», «B» e «C», passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados desde 23 de Maio de 1985, data da outorga da escritura pública do contrato de concessão do terreno designado pela letra «B», com a área de 4 915 m² (quatro mil, novecentos e quinze metros quadrados), referido na cláusula anterior.

2. O prazo de arrendamento fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

A finalidade do terreno da concessão é a manutenção da fábrica existente na parcela «B», de indústria de química fina para a produção de especialidades farmacêuticas e de produtos químicos destinados à indústria farmacêutica, e a sua expansão de acordo

com os condicionamentos urbanísticos aprovados na Planta de Alinhamento Oficial n.º 90A032, de 3 de Julho de 1993. Na expansão da fábrica devem ser respeitadas as determinações sobre a segurança das instalações de produtos combustíveis e de defesa do meio ambiente emanadas das autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável, de modo a garantir a segurança das instalações ou edifícios existentes, ou que possam vir a ser implantados nos terrenos confinantes, e o bem-estar dos seus moradores.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a renda anual de 133 332,00 (cento e trinta e três mil, trezentas e trinta e duas) patacas, correspondente a 12,00 (doze) patacas, por metro quadrado do terreno concedido, com a área global de 11 111 m² (onze mil, cento e onze metros quadrados).

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que durante a vigência do contrato venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento da parcela do terreno não aproveitada, identificada pelas letras «A» e «C» na citada planta, deve operar-se no prazo global de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da comunicação à segunda outorgante, que a obra de construção do arruamento a executar na parcela assinalada com a letra «D» na planta n.º 722/89, emitida em 4 de Setembro de 1995, pela DSCC, se encontra concluída.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da comunicação mencionada no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 120 (cento e vinte) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 90 (noventa) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a

todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante, a desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes, devendo no entanto ser preservadas e conservadas as árvores de grande porte, bem como a construção existente no terreno designada com o número 9 (nove), dado o seu interesse paisagístico e arquitectónico.

2. A segunda outorgante obriga-se ainda:

a) Relativamente a afluentes industriais, ruído e poluição em geral, a cumprir os padrões definidos internacionalmente nestas matérias, de molde a salvaguardar o meio ambiente, devendo, no mínimo, seguir os padrões estipulados pela OMS — Organização Mundial de Saúde, para indústrias similares;

b) Relativamente a regras de segurança e higiene, a cumprir o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/82/M, de 22 de Outubro.

3. Pela inobservância do estipulado na alínea a) do n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: \$10 000,00 a \$ 30 000,00;

— Na 2.ª infracção: \$ 31 000,00 a \$ 80 000,00;

— Na 3.ª infracção: \$ 81 000,00 a \$ 150 000,00;

— A partir da 4.ª e seguintes infracções o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

4. Pelo incumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 2 desta cláusula a segunda outorgante fica sujeita às sanções aplicáveis, nos termos da Lei n.º 2/83/M, de 19 de Fevereiro.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só serão dadas autorizações pelo primeiro outorgante de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

— Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;

— Na 3.ª infracção: \$101 000,00 a \$ 200 000,00;

— A partir da 4.^a e seguintes infracções o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de 133 332,00 (cento e trinta e três mil, trezentas e trinta e duas) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, e ainda durante o período de 10 (dez) anos após a conclusão do aproveitamento daquele, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, nomeadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

4. A segunda outorgante pode, no entanto, levantar e transportar livremente todo o equipamento e bens móveis para fora do território de Macau, sem quaisquer restrições.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido, quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta de pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas na alínea a) do n.º 2 da cláusula sexta;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sétima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A rescisão do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

4. A segunda outorgante pode, no entanto, levantar e transportar livremente todo o equipamento e bens móveis para fora do território de Macau, sem quaisquer restrições.

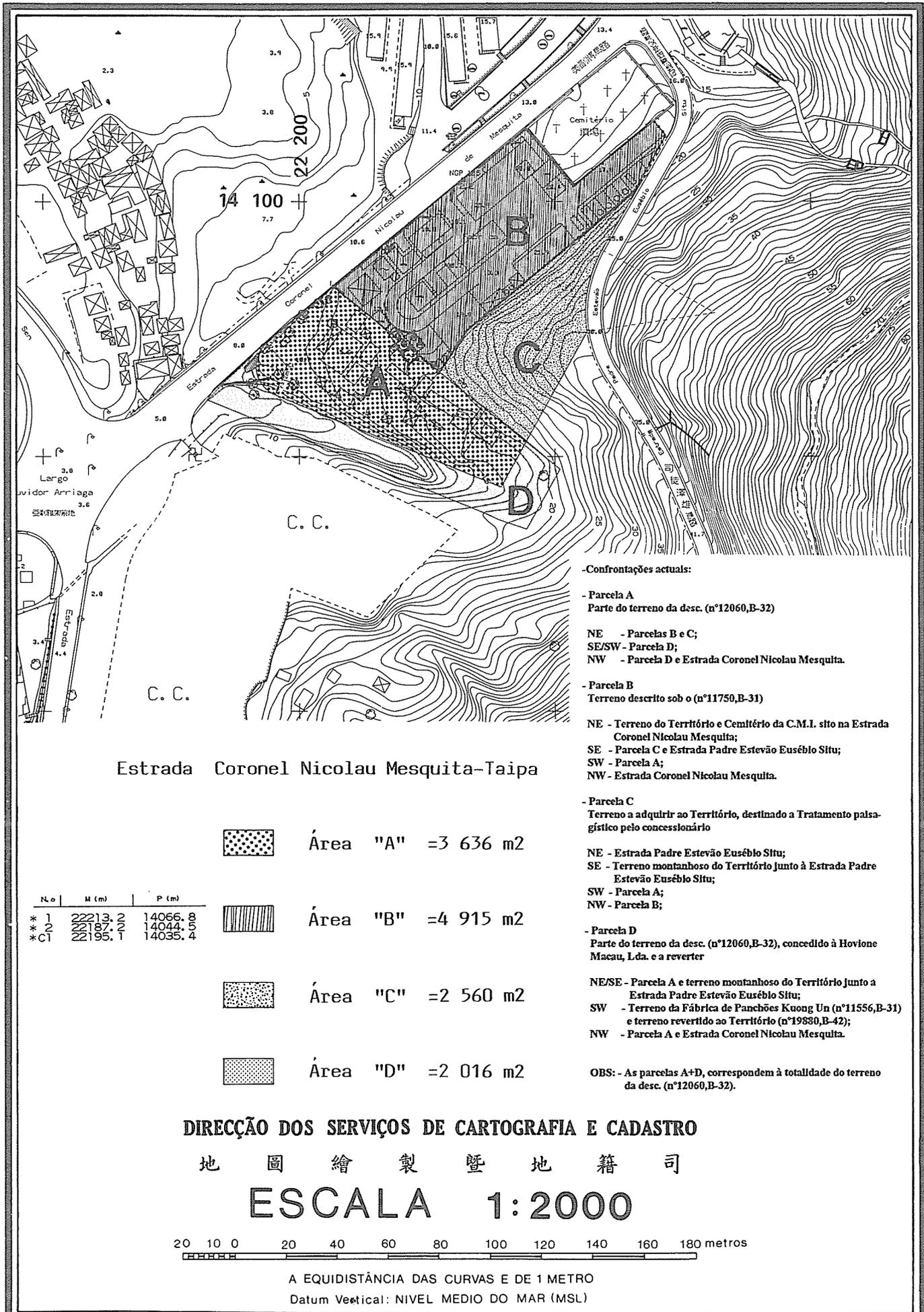
Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Estrada Coronel Nicolau Mesquita-Taipa

N.º	M (m)	P (m)
** 1	22213.2	14066.8
** 2	22187.2	14044.5
** CT	22195.1	14035.4

 Área "A" = 3 636 m²

 Área "B" = 4 915 m²

 Área "C" = 2 560 m²

 Área "D" = 2 016 m²

-Confrontações actuais:

- Parcela A
Parte do terreno da desc. (nº12060,B-32)
NE - Parcelas B e C;
SE/SW - Parcela D;
NW - Parcela D e Estrada Coronel Nicolau Mesquita.

- Parcela B
Terreno descrito sob o (nº11750,B-31)
NE - Terreno do Território e Cemitério da C.M.I. sito na Estrada Coronel Nicolau Mesquita;
SE - Parcela C e Estrada Padre Estevão Eusébio Situ;
SW - Parcela A;
NW - Estrada Coronel Nicolau Mesquita.

- Parcela C
Terreno a adquirir ao Território, destinado a Tratamento paisagístico pelo concessionário

- NE - Estrada Padre Estevão Eusébio Situ;
SE - Terreno montanhoso do Território junto à Estrada Padre Estevão Eusébio Situ;
SW - Parcela A;
NW - Parcela B;

- Parcela D
Parte do terreno da desc. (nº12060,B-32), concedido à Hovione Macau, Lda. e a reverter

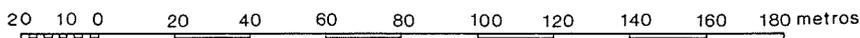
- NE/SE - Parcela A e terreno montanhoso do Território junto a Estrada Padre Estevão Eusébio Situ;
SW - Terreno da Fábrica de Panchões Kuong Un (nº11556,B-31) e terreno revertido ao Território (nº19880,B-42);
NW - Parcela A e Estrada Coronel Nicolau Mesquita.

OBS: - As parcelas A+D, correspondem à totalidade do terreno da desc. (nº12060,B-32).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:2000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO
Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 175/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção Kin Pang, para a execução do «Fornecimento e instalação de grupos de electrogeradores de emergência no Centro de Habitação Temporária do Patane, Centro de Sinistrados e Centro de Terceira Idade de Betânia».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 176/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e Steve Milano Leong, aliás Leong Iong Kan, empresário em nome individual com a designação comercial «Agência Comercial Milano», para a execução do «Fornecimento e instalação de extintores de incêndio no Centro de Habitação Temporária do Patane e em todos os bairros sociais».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 177/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar com a Sigmex BV, para a prestação de serviços de manutenção dos «software» METCOM, METIS e METPC.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alves de Paula*.

Despacho n.º 178/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar com a Digital Equipment Hong Kong Limited, para a prestação de serviços de manutenção dos «hardware» e «software» da Digital.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**
Despacho n.º 13/SAJ/96

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado António Esperto Ganhão, a competência para, no âmbito do Gabinete, praticar os seguintes actos:

a) Conceder licença especial e licença de curta duração previstas na legislação em vigor, incluindo a autorização de acumulação de férias;

b) Autorizar a apresentação de funcionários ou de agentes e dos respectivos familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

c) Determinar a deslocação de funcionários ou de agentes a Hong Kong que, nos termos da lei, confirmam direito ao recebimento de ajudas de custo por um dia;

d) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite legalmente previsto;

e) Autorizar a realização de obras e a aquisição de bens, inscritos no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território e do orçamento do PIDDA, até ao montante de 25 000 ou de 50 000 patacas, conforme seja ou não dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços, inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

f) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

g) Solicitar aos Serviços e entidades sob tutela do Secretário-Adjunto as diligências e deles obter prontamente os pareceres e as informações necessárias ou convenientes.

2. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Teresa Vieira da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 13/SACTC/96

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, conjugado com a Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego na presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciada Gabriela Pombas Cabelo, todos os poderes para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa Companhia de Fomento Predial Tak Fat, Lda., referente à execução da «Obra de consolidação estrutural e restauro da Igreja de São Domingos».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Novembro de 1996:

Luís Gabriel Batalha, Cecília Leong Lopes, Chan U Fu, Cheang Lai Han, Cheang A Chao, Cheang Lan Si e Chan Vun Fan, classificados do 1.º ao 7.º lugar, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 41/96, II Série, de 9 de Outubro — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Novembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Ângela Santos Campos Babaroca, primeira classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de direcção e chefia destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Novembro de 1996:

Licenciada Tou Wai Fong, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Gabinete pa-

ra a Tradução Jurídica, nos termos do Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os funcionários, abaixo mencionados — renovados os seus contratos além do quadro, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciadas Ao Sao Kan, Lam Wan Mei e Maria da Conceição Correia Salvado Pinto Pereira Barras Romana, as duas primeiras como técnicas superiores de 2.ª classe, do 1.º e 3.º escalão, índices 430 e 480, e a última como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, sendo a primeira a partir de 3 e as restantes a partir de 30 de Novembro de 1996;

Bacharéis Chong Cho Wan e Mak Lai Keng, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 3 de Novembro de 1996;

Kuong Weng Si, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 27 de Novembro de 1996.

Loi Io Tong — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 140, com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Novembro de 1996.

Aires Vítor da Silva, Lam Iok Chi e Chan Weng Meng — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, auxiliar, 3.º escalão, índice 120, e auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11, 13 e 27 de Novembro de 1996, respectivamente.

Chu Choi Lam, Fong Kam Mui, aliás Fong In Heng, e Ho Kuan Ieng, auxiliares, 2.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no 3.º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 1996.

Por despachos de 5 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Choi Ut Hou e Ku Iok Ieng, auxiliares, 3.º escalão, Choi Kun Leng e Tong Soi Wa, auxiliares, 2.º escalão, destes Serviços —

renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, os dois primeiros a partir de 17 e os restantes a partir de 15 de Dezembro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leong Weng Cheong, Fong Im Hong e Lei Si Hung — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como operário semiquilificado, 2.º escalão, índice 140, auxiliar, 2.º escalão, índice 110, e auxiliar, 3.º escalão, índice 120, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15, 16 e 26 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

FUNDO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

學生福利基金

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano de 1996, autorizada por despacho de 4 de Dezembro de 1996, pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公佈由政府、教育暨青年事務政務司於一九九六年十二月四日批准之學生福利基金一九九六經濟年度本身預算之修改：

Classificação Económica 編號	Designação 名稱	Alteração Orçamental 預算之修改	
		Reforço 追加	Anulação 撤銷
01-01-00-00	Outras Despesas Correntes: 其他經常性支出: Remunerações certas e permanentes	\$ 7.000,00	
05-04-00-00-01	Subsídio de propinas	\$ 1.200.000,00	
05-04-00-00-14	Dotação provisional		\$ 1.207.000,00
		\$ 1.207.000,00	\$ 1.207.000,00

Fundo de Acção Social Escolar, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996. — O Conselho Administrativo, *Maria Edith da Silva* — *Un Hoi Cheng* — *José António da Amada Izidro* — *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

一九九六年十二月四日於澳門學生福利基金

行政委員會 施綺蓮
袁凱清
施偉明
馮秀瓊

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

António José Abreu Gomes da Silva — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, índice 700, a partir de 24 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro do mesmo ano:

Un Un Man, Lei Sa, Ao Man, Cheang Son Cheng, Ip Fong Ho e Lei Ut Ha, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.^{as} dos contratos, sendo-lhes atribuído o índice 350, com referência ao 2.º escalão da categoria que detêm, sendo a primeira a partir de 21, a segunda a partir de 23 e as restantes a partir de 28 de Novembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

Nuno Miguel Esteves Augusto — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Outubro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro do mesmo ano:

Wong Ha I e Sun Kit, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.^{as} dos contratos, sendo-lhes atribuído o índice 350, com referência ao 2.º escalão da categoria que detêm, a partir de 12 e 21 de Dezembro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Outubro de 1996,

visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

Leong Sai Hou, Leong Wai Meng, Ung Mio Tou e Vong Kit Mei — nomeadas, em comissão de serviço, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, enfermeiras-especialistas, 1.º escalão, índice 425, da carreira de enfermagem destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Outubro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

Chan Sut Mui, Chan Vai Leng, Chiu Hong Fai, Choi Kuok Pan, Leong Cheng Peng ou Ma Kyin Nan, Iong Mio Chan, Ip Chi Chin, Lam Kam Kuai, Mak Yin Lay, Ng I Fai e U Chin Chun, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.ªs dos contratos, sendo-lhes atribuído o índice 350, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 16 de Dezembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro do mesmo ano:

José Luís Almoester Moura Ferreira, assistente hospitalar, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 620, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 7 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Outubro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro do mesmo ano:

Un Iok Kun, Cheong Mio Sun e Lam Wai Mui — contratadas além do quadro para exercerem funções de enfermeiras, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 4 de Novembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro do mesmo ano:

Cheang Fai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, a partir de 31 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do licenciado António João Terra Esteves para o cargo de subdirector dos Serviços de Saúde, publicada no *Boletim Oficial* n.º 44/96, de 30 de Outubro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996.
— O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Santos*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 11 de Outubro de 1996:

Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, a partir de 7 de Dezembro de 1996, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 66.º do EOM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Outubro de 1996:

António José de Sousa Franklin da Costa Mousinho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, mantendo a categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 28 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Novembro de 1996:

Maria Emília Semião Carvalho Miranda — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 4 de Janeiro de 1997, nos termos do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referências	
Orgânica	Funcional		Reforços ou Anulações	Inscrição
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Referência à autorização
29	00			«Despacho do subdirector dos Serviços, de 3 de Dezembro de 1996»
		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego		
		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 120 000,00	
		Publicidade e propaganda da DSTE	\$ 100 000,00	
		Trabalhos especiais diversos	\$ 220 000,00	
			\$ 220 000,00	\$ 220 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referências	
Orgânica	Funcional		Reforços ou Anulações	Inscrição
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Referência à autorização
01	08			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAASO, de 26 de Novembro de 1996».
		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude		
		Consumos de secretaria	\$ 75 000,00	
		Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 75 000,00	
			\$ 75 000,00	\$ 75 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.	
34	01	Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça		«Despacho do subdirector dos Serviços, de 29 de Novembro de 1996».
	1-01-1	01-01-01-01	\$ 1 600 000,00	
	1-01-1	01-01-05-01	\$ 1 850 000,00	
	1-01-1	01-01-06-00	\$ 150 000,00	
	1-02-2	01-03-02-00	\$ 100 000,00	
34	03	Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Instrução Criminal		
	1-02-1	01-01-03-01	\$ 16 500,00	
	1-02-1	01-01-10-00	\$ 16 500,00	
			\$ 1 866 500,00	\$ 1 866 500,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.	
01	09	Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas		«Despacho do subdirector dos Serviços, de 4 de Dezembro de 1996».
	1-01-1	04-02-00-00	\$ 10 000,00	
	1-01-1	04-03-00-00	\$ 10 000,00	
			\$ 10 000,00	\$ 10 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alfn.				
29	00		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego			
	7-07-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 2 000 000,00		
	7-07-0	01-01-02-01	Remunerações		\$ 2 000 000,00	
	7-07-0	01-01-03-01	Remunerações		\$ 200 000,00	
	7-07-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 200 000,00		
	7-07-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 150 000,00		
	7-07-0	02-03-04-00	Locação de bens		\$ 100 000,00	
	7-07-0	02-03-06-00	Representação		\$ 190 000,00	
	7-07-0	02-03-09-00	Formação Técnico-Profissional		\$ 40 000,00	
	5-02-0	05-04-00-00	Encargos relativos à contribuição para o FSS (DL. no. 25/96/N. de 27/05) (n.r)			
				\$ 2 490 000,00	\$ 2 490 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, *Hernâni Machado Duarte*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

Maria Lúcia Nunes Carçoço — alterado o contrato além do quadro para técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 17 de Outubro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

Chan Chi Wa e Leong Pou Lin — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com manutenção das categorias e alteração do escalão actual, para agente de censos e inquéritos principal, 2.º escalão, índice 275, e técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Dezembro de 1996 e 1 de Janeiro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*, subdirectora.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Kuan U Keong ou Kwan Yu Keong — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, para o desempenho de funções de assistente de informática principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1996.

Pong Sut Fei — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, para o desempenho de funções de auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 1996.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 e 4, de Setembro de 1996, respectivamente:

Licenciada Maria de Nazaré Saias Portela — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe do Gabinete Jurídico, destes Serviços, por mais um ano, a partir de 21 de Janeiro de 1997, ao abrigo dos n.ºs 2 (na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho de 1 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lok Wan Kin, terceiro-oficial administrativo, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau e orçamento individualizado do fogo de artifício de 1996, autorizada por despacho de 22 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
02-03-07-00-02	Produção	\$ 150 000,00	
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros	\$ 50 000,00	
02-02-07-00-00	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00	
02-03-07-00-07	Apoio a congressos e eventos especiais	\$ 100 000,00	
02-03-07-00-05	Dia mundial do turismo		\$ 60 000,00
02-03-08-02-03	Fogo de artifício		\$ 260 000,00
	<i>Total</i>	\$ 320 000,00	\$ 320 000,00

Orçamento individualizado do fogo de artifício

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
02-03-04-01-00	Alojamento de técnicos		\$ 30 000,00
02-03-05-02-01	Via aérea (equipas)		\$ 30 000,00
02-03-05-02-04	Transporte terrestre («transfer»)		\$ 30 000,00
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 30 000,00
02-03-08-01-01	Consultadoria técnica		\$ 100 000,00
02-03-09-00-00	Encargos não especificados		\$ 40 000,00
	<i>Total</i>		\$ 260 000,00

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 1 280/96, em 27 de Novembro, em nome da sociedade «Hotel Beverly Plaza Macau, Limitada», para o restaurante «Café Jardim de Rosas», em chinês «Mui Kuai Un» e em inglês «Cafe Rose Garden», e classificado de 2.ª classe, sito na Rua de Nagasaki, n.º 43, r/c, da Nova Sede da Agência Xinhua.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 1 281/96, em 27 de Novembro, em nome de Koc Chi Keong, para o bar «Bar Sexta Feira», em chinês «Sen Kei Ng Chau Pá» e em inglês «Friday's Club», e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Abreu Nunes, n.º 14-A, r/c, edifício San Pou.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 22 e 29 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro do mesmo ano:

Rui Manuel Bento Isidro — renovada a prestação de serviço no Território, em regime de contrato individual de trabalho, por mais um ano, com alteração da cláusula 3.ª do mesmo contrato, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente ao índice 590, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, alínea c), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 26 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 20 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Pang Kok Chun, operário qualificado, 3.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o seu contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro de 1997.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extractos de despachos**

Por despachos de 18 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciados Lei Wai Man, Sam Kam Tong, Cheang Hoi Lok e Chan Sai Kit — nomeados chefes de divisão do quadro de pessoal civil destes Serviços, na situação de comissão de serviço, por um ano, eventualmente renovável, ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do Anexo B ao Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro, a partir de 16 de Dezembro de 1996.

Licenciada U Lai Kok — nomeada para o cargo de adjunto do quadro de pessoal civil da ESFSM, na situação de comissão de serviço, por um ano, eventualmente renovável, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 16 de Dezembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extracto de despacho**

Por despachos de 4 de Outubro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

Os instruendos do 1.º Turno do Serviço de Segurança Territorial Normal de 1996, abaixo indicados — nomeados, provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, guardas, 1.º escalão, do quadro abaixo indicado deste Corpo de Polícia, nos termos do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 5 de Outubro de 1996:

Do quadro geral masculino:

Instruendos Guardas

N.º 1320/96 N.º 254 961, Lam Chi Kuen;

N.º 1313/96 N.º 255 961, Chan Kam Wai;

<i>Instruendos</i>	<i>Guardas</i>	<i>Instruendos</i>	<i>Guardas</i>
N.º 1306/96	N.º 256 961, Ng Vai Keong;	N.º 1619/96	N.º 294 961, Leong Iong Sai;
N.º 1513/96	N.º 257 961, Lo Ka I;	N.º 1519/96	N.º 295 961, Lao Kong Iong, aliás Dong Chhuy Chai;
N.º 1616/96	N.º 258 961, Cheng Tze Fung;	N.º 1417/96	N.º 296 961, Choi Sio Wai;
N.º 1422/96	N.º 259 961, Chao Chi Hong;	N.º 1509/96	N.º 297 961, Wong Meng Kam;
N.º 1404/96	N.º 260 961, António Li Leung;	N.º 1304/96	N.º 298 961, Leong Io Meng;
N.º 1323/96	N.º 261 961, Leong Lek Hang;	N.º 1621/96	N.º 299 961, Lou Ka Meng;
N.º 1319/96	N.º 262 961, Lei Chi Keong;	N.º 1413/96	N.º 300 961, Wong Chi Wa;
N.º 1305/96	N.º 263 961, Leong Kuok Weng;	N.º 1605/96	N.º 301 961, Cheong Wai Hong;
N.º 1405/96	N.º 264 961, Chou Van Cheng;	N.º 1317/96	N.º 302 961, Leong Kuok Cheong;
N.º 1601/96	N.º 265 961, Cheong Sio Wa;	N.º 1618/96	N.º 303 961, Ieong Chi Kit;
N.º 1310/96	N.º 266 961, Fong Cheng Wai;	N.º 1409/96	N.º 304 961, Tang Wai In;
N.º 1423/96	N.º 267 961, Ho Kin Meng;	N.º 1416/96	N.º 305 961, Cheang Chi Fong;
N.º 1312/96	N.º 268 961, Ho Ieng Kei;	N.º 1516/96	N.º 306 961, Lam Chi Pan;
N.º 1408/96	N.º 269 961, Ha Chong Seng;	N.º 1504/96	N.º 307 961, Alberto Conceição Machado;
N.º 1307/96	N.º 270 961, Io Pak Chun;	N.º 1311/96	N.º 309 961, Cheung Chi Meng;
N.º 1517/96	N.º 271 961, Hong Kuok Pan;	N.º 1514/96	N.º 310 961, Wong Iok Lon;
N.º 1410/96	N.º 272 961, Tou Wai Kin;	N.º 1401/96	N.º 311 961, Lam Su Wan;
N.º 1418/96	N.º 273 961, Cheong Pui Chi;	N.º 1610/96	N.º 312 961, Leong Kin Sang, aliás Leong Kin Hong;
N.º 1503/96	N.º 274 961, Lai Ko;	N.º 1316/96	N.º 313 961, Lam Cheok Fong;
N.º 1501/96	N.º 275 961, Lo Hoi Ieong;	N.º 1520/96	N.º 314 961, Lo Chan Seng;
N.º 1321/96	N.º 276 961, Chio U Wa, aliás Khin Maung Thein;	N.º 1615/96	N.º 315 961, Ieong Chi Long;
N.º 1412/96	N.º 277 961, Lei Kuong Seng;	N.º 1609/96	N.º 316 961, Lei Kim Hou;
N.º 1419/96	N.º 278 961, Wong U Lon;	N.º 1406/96	N.º 317 961, Wong Sio Kong;
N.º 1613/96	N.º 279 961, Leong Soi San;	N.º 1411/96	N.º 318 961, Lin Pou Keong;
N.º 1314/96	N.º 280 961, José Luís da Silva;	N.º 1315/96	N.º 319 961, Cheong Wai Un;
N.º 1308/96	N.º 281 961, Fong Iat Meng;	N.º 1518/96	N.º 320 961, Lam Kim Meng;
N.º 1602/96	N.º 282 961, Wong Fok Choi;	N.º 1611/96	N.º 321 961, Ho Wing Lung;
N.º 1318/96	N.º 283 961, Ma Fa Hong;	N.º 1604/96	N.º 322 961, Fong Kuok Ieong;
N.º 1414/96	N.º 285 961, Ng Chong Lim;	N.º 1301/96	N.º 323 961, Cheong Wai Tin;
N.º 1322/96	N.º 286 961, Leong Chi Hong;	N.º 1622/96	N.º 324 961, Lei Man Sam;
N.º 1421/96	N.º 287 961, José Vong;	N.º 1502/96	N.º 325 961, Ho Meng Chit;
N.º 1521/96	N.º 288 961, Chu Seng Chi;	N.º 1407/96	N.º 326 961, Lam Io Kun;
N.º 1302/96	N.º 289 961, Lam Hon Pou;	N.º 1620/96	N.º 327 961, Lei Soi Sam;
N.º 1506/96	N.º 290 961, Leung Veng Fai;	N.º 1510/96	N.º 328 961, Vong Io Choi;
N.º 1309/96	N.º 291 961, Wong Ngai Wai;	N.º 1522/96	N.º 329 961, Sio Chio Long;
N.º 1617/96	N.º 292 961, Lao Man Cheng;	N.º 1508/96	N.º 330 961, Iong Iat Seng;
N.º 1403/96	N.º 293 961, Tang Tat Meng;		

Instruendos Guardas

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

N.º 1511/96 N.º 331 961, Lai Vai Hong;
 N.º 1420/96 N.º 332 961, Wong Kim Fai;
 N.º 1505/96 N.º 333 961, Chang Wa Tong;
 N.º 1415/96 N.º 334 961, Wong Lai Man;
 N.º 1603/96 N.º 335 961, Wat Chi Seng;
 N.º 1507/96 N.º 336 961, Ku Kin Hang;
 N.º 1612/96 N.º 337 961, Choi Weng Fai;
 N.º 1606/96 N.º 338 961, Chan Kuok Seng;
 N.º 1515/96 N.º 339 961, Lam Cheong Vong, aliás Tony Lam;
 N.º 1608/96 N.º 340 961, Hon Sio Wong;
 N.º 1607/96 N.º 341 961, Ao Chi Wai.

*Do quadro de radiomontador:**Instruendos Guardas*

N.º 1402/96 N.º 284 967, Pang Chi Meng;
 N.º 1512/96 N.º 308 967, Hao Lap Fat.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Novembro de 1996:

António de Almeida Ferreira, chefe do Sector de Recursos Humanos, em comissão de serviço, desta Directoria — dada por finda, a seu pedido, a respectiva comissão, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1996.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**海島市市政廳**

Lista nominativa do pessoal do quadro do grupo operário e auxiliar desta Câmara Municipal das Ilhas em condições de progressão previstas na Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto:

Nome	Situação em 11/08/96		Nova Situação	
	Categoria	Escalão	Categoria	Escalão
Chao Chi On	Operário Qualificado	3º	Operário Qualificado	4º
Leong Kai Sang	Operário Qualificado	3º	Operário Qualificado	4º
Chong Vai Keong	Operário Semiqualficado	3º	Operário Semiqualficado	5º
Mak Kam Tong	Operário Semiqualficado	3º	Operário Semiqualficado	4º

(Aprovada pela deliberação camarária n.º 501 49/CM/96, da sessão realizada em 6 de Dezembro de 1996).

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 18 de Outubro de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

Mak Io Meng e Lo Lai Wa — renovados os contratos além do quadro, por mais dois anos, e alteradas as cláusulas 3.^{as} com referência às categorias de adjuntos-técnicos especialista e principal, ambos do 1.º escalão, índices 400 e 350, a partir de 19 e 31 de Dezembro de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 15 de Novembro de 1996:

Leong Sok Han, Yun In Leng e Lei Kam Lin — renovados, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

Dezembro, os contratos além do quadro para exercerem funções nesta Câmara, o primeiro como primeiro-oficial, 1.º escalão, e as restantes como técnicas auxiliares, 1.º escalão, a partir de 3 de Dezembro de 1996, 22 de Janeiro e 2 de Fevereiro de 1997, respectivamente.

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Novembro de 1996:

Licenciada Cheung So Mui Cecília, adjunto, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, e 23.º, n.ºs 1 e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 1997.

Wu Kin Leng e Lei Sai Mui, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Dezembro de 1996.

Declaração
聲 明

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.ºs 1 e 4, e 22.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de 4 de Dezembro de 1996, a tabela de despesa do orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, aprovado pela Portaria n.º 37/96/M, de 22 de Fevereiro, foi objecto da seguinte alteração:

茲聲明根據十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第一及四款和第二十二條第二款a)項之規定及經一九九六年十二月四日市議會會議議決，將二月二十二日第37/96/M號訓令所核准之海島市市政廳平常預算之支出表修改如下：

Orçamento ordinário para 1996 — Alteração orçamental III

一九九六年度平常預算——預算之修改 III

CÓDIGO 代 號	DESIGNAÇÃO 名 稱	Despesas 支 出	
		Desdotação 抽 調	Reforço 追 加
	DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
	Capítulo II 第二章		
	<i>BENS E SERVIÇOS</i> 資產及勞務		
02-00-00-00			
02-02-00-00	Bens não duradouros 非耐用品		
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦公室消耗		50.000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施負擔		
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費		50.000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔		
02-03-02-02-01	Água 水費		250.000,00
	Capítulo IV 第四章		
04-00-00-00	<i>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</i> 經常性轉移		
04-02-00-00	Instituições particulares 私立機構		
04-02-00-00-01	Instituições particulares, de educação, assistência ou recreio 私立教育、福利或康樂機構		100.000,00
	Capítulo V 第五章		
05-00-00-00	<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i> 其他經常性開支		
05-04-00-00	Diversos 雜項		
05-04-00-00-03	Dotação provisional 備用金撥款	450.000,00	
	TOTAL 總 計	450.000,00	450.000,00

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

一九九六年十二月十一日於海島市市政廳

市政執行委員會主席 李安道

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
E DE COMERCIALIZAÇÃO**

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Novembro de 1996, da signatária:

Maria Alzira Dias Branco de Araújo Bogas — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, deste Fundo de Desenvolvimento, a partir de 9 de Dezembro de 1996.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — A Presidente do C.A. do FDIC, *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

Lau Chi Keong, desenhador de 1.ª classe, 3.º escalão, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, a partir de 12 de Novembro de 1996, passando o índice a ser 305, correspondente à categoria de desenhador principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Tang Sao Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, a partir de 22 de Dezembro de 1996, passando o índice a ser 275, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detém, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Novembro de 1996:

Maria Fátima Lai, aliás Lai Sok Meng, Tang Iok Kun de Jesus e Choi Kit Man, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sendo a primeira como auxiliar, 5.º escalão, e os restantes como auxiliares, 4.º escalão, a partir de 29 de Dezembro de 1996.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

澳門社會工作司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Outubro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 4.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1996, autorizada por despacho de 29 de Novembro de 1996, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公佈由社會事務暨預算政務司於一九九六年十一月二十九日批准的澳門社會工作司一九九六年度本身預算之第四修改：

Unidade 單位: MOP 澳門幣

Classificação Económica 經濟分類					Designação 名稱	Reforço 增加	Libertação 釋放
Capº 章	Grº 節	Artº 條	Nº 款	Alí 項			
					DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
01	00	00	00		Despesas com pessoal 人員開支		
01	06	00	00		Compensação de encargos 負擔補償		
01	06	03	00		Deslocações - Compensação de encargos 交通費 — 負擔補償		
01	06	03	03		Outros abonos - Compensação de encargos 其他補助 — 負擔補償	\$2.000,00	
02	00	00	00		BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
02	01	00	00		Bens duradouros 耐用品		
02	01	08	00		Outros bens duradouros 其他耐用品	\$50.000,00	

Classificação Económica 經濟分類					Designação 名稱	Reforço 增加	Libertação 釋放
Capº 章	Grº 節	Artº 條	Nº 款	Alí 項			
02	02	00	00		Bens não duradouros 非耐用用品		
02	02	04	00		Consumos de secretaria 辦事處消耗	\$250.000,00	
04	00	00	00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常性轉移		
04	03	00	00		Transferências a particulares 給予私人之轉移		
04	03	01	00		Subsídios a indivíduos e famílias 個人及家庭津貼	\$800.000,00	
05	00	00	00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常性開支		
05	04	00	00		Diversas 雜項		
05	04	08	00		Despesas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之開支	\$120.000,00	
05	04	10	00		Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款		\$1.372.000,00
05	04	12	00		Manutenção e outros apoios a indivíduos candidatos ao Estatuto de Refugiado 對符合難民地位人士之接濟及其他補助	\$20.000,00	
					DESPESAS DE CAPITAL 資本開支		
07	00	00	00		Outros investimentos 其他投資		
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento 機器及設備	\$130.000,00	
					TOTAL 總計	\$1.372.000,00	\$1.372.000,00

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — Pel'O Conselho Administrativo, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

一九九六年十二月十一日於澳門社會工作司管理委員會

主席飛迪華

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 2 e 5 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, respectivamente:

Simão Araújo de Barreto — renovada a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a contar de 31 de Outubro de 1996, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º do EOM, com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão.

Por despacho de 8 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Sérgio Lopes de Carvalho — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 5 de Janeiro de 1997, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 1 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 19 e 20 do mesmo mês e ano:

Licenciado Kuok Hong Lam — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, para o cargo de adjunto deste Instituto, ao

abrigo do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com os artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lo Hin Iu — contratado, por assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 3 de Dezembro de 1996, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3. alínea a), e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operário qualificado, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. —
A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Por deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respectivamente, de 8 e 12 de Novembro de 1996, aprovadas por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Dezembro de 1996, criado no quadro de pessoal um lugar de operário do grupo de pessoal operário e auxiliar, nos termos dos artigos 8.º, n.º 1, e 10.º, n.º 1, da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto:

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	CARGOS E CARREIRAS	Nº LUGARES
<i>Direcção e Chefia</i>	-	<i>Director</i>	1
		<i>Subdirector</i>	2
		<i>C. Departamento</i>	8
		<i>C. Divisão</i>	28
		<i>C. Secção</i>	12
<i>Técnico Superior</i>	9	<i>Técnico Superior</i>	14
		<i>Médico Veterinário</i>	1
		<i>Conservador</i>	1
		<i>Técnico Superior de Informática</i>	3
		<i>Intérprete-Tradutor</i>	6
<i>Técnico</i>	8	<i>Técnico</i>	5
		<i>Técnico de Informática</i>	3
		<i>Encarregado</i>	6
		<i>Enfermagem</i>	1
<i>Técnico Profissional</i>	7	<i>Adjunto-Técnico</i>	10
		<i>Assistente de R. Públicas</i>	3
		<i>Assistente de Informática</i>	4
		<i>Ajudante de Encarregado</i>	4
	6	<i>Topógrafo</i>	1
		<i>Fiscal Técnico</i>	3
	5	<i>Técnico Auxiliar</i>	8
		<i>Inspector Examinador</i>	8
		<i>Preparador de Laboratório</i>	3
		<i>Fiel</i>	8
<i>Administrativo</i>	5	<i>Oficial Administrativo</i>	60
<i>Operário e Auxiliar</i>	4	<i>Operário Qualificado a)</i>	33
	3	<i>Operário semiquualificado a) e</i>	26
		<i>Auxiliar Qualificado a)</i>	0
		<i>Fiscal a)</i>	15
	2	<i>Operário a)</i>	29
1	<i>Auxiliar a)</i>	34	
TOTAL			340

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 18 de Outubro de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

Fernando Jorge Silva Marques, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SAF — alterada a

cláusula 3.ª para a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 20 de Novembro de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Jânio Osvaldo Tchon Freitas da Silva, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SVPIE — al-

terada a cláusula 3.^a para a categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, a partir de 18 de Novembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.^o, n.^o 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, conjugado com o artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

António Armando J. da Rocha Teixeira, terceiro-oficial, 1.^o escalão, contratado além do quadro, dos SVPIE — alterada a cláusula 3.^a para a categoria de segundo-oficial, 1.^o escalão, índice 230, a partir de 23 de Novembro de 1996, ao abrigo dos artigos 26.^o, n.^o 3, e 168.^o, n.^o 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, conjugado com o artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 18 de Outubro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Novembro do mesmo ano:

Guilhermina Madeira da Silva Pedruco Dias — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnica auxiliar especialista, 1.^o escalão, na Câmara Municipal, índice 305, pelo período de um ano, a partir de 3 de Novembro de 1996.

(É devido o emolumento \$ 24,00)

Extracto de despacho

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 13 de Novembro de 1996, presente na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Un Hon, operador, 4.^o escalão, dos SVPIE — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 13 de Novembro de 1996.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.^o 103/96, em 25 de Novembro, em nome de Ng Sio Tak, para o estabelecimento de bebidas «Hei Nam», sito na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.^o 260, bl. V, r/c e «k/c». lojas A, B e C.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho do presidente do Conselho Administrativo, de 4 de Dezembro de 1996:

Chan Kin Sam — nomeado definitivamente mestre destas Oficinas Navais, a partir de 19 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Oficinas Navais, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Novembro de 1996:

Leung Keng In, chefe da Secção de Assuntos Internacionais, destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, por um ano, nos termos do artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Janeiro de 1997.

按照運輸暨工務政務司於一九九六年十一月二十日發出之批示：

梁敬賢，澳門郵電司國際事務科科長——根據經六月八日第37/91/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第三款之規定，定期委任獲續期一年，自一九九七年一月三日起產生效力。

Un Man Kuok e Chao Im Peng, técnicas superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os respectivos contratos, a partir de 5 de Dezembro de 1996 e 1 de Janeiro de 1997, respectivamente, até ao termo das suas comissões de serviço como estagiárias do Centro de Formação de Magistrados, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.^o 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com os artigos 8.^o e 10.^o do Decreto-Lei n.^o 6/94/M, de 24 de Janeiro.

Un Man Kuok 和周艷平，澳門郵電司編制外合同第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條，以及一月二十四日第6/94/M號法令第八條及第十條之規定，有關合同分別由一九九六年十二月五日及一九九七年一月一日起獲續期至其在澳門司法培訓中心實習員之定期委任終止為止。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Novembro de 1996:

Wu Chou Kit e Chan Ieng Heng, aliás Tan Eng Kheng — contratados além do quadro na categoria de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 1 de Dezembro de 1996, até 31 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九六年十一月二十三日發出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，胡祖杰和陳迎慶獲聘任為本司編制外合同第一職階二等高級技術員，由一九九六年十二月一日起至一九九七年十二月三十一日止。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九六年十二月十一日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Novembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Mário Ângelo Delgado Afonso Fernandes e Kuan Sok Leng, adjuntos-técnicos de 1.º classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, desta Imprensa — alterados os respectivos contratos, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Dezembro de 1996:

Beatriz Dias e Lei Wai Nong, adjuntos, desta Imprensa — renovadas as comissões de serviço nos referidos cargos, por mais um ano, a partir de 10 de Janeiro e 15 de Fevereiro de 1997, respectivamente, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extracto de despacho

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Leong Wai In, enfermeira-graduada, grau 2, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 8 548-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante com-

pensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizado a efetivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 31 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Novembro de 1996, na importância de MOP 719 523,00 (setecentas e dezanove mil, quinhentas e vinte e três patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 17\,131,50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 719\,523,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門衛生司第三職階第二職階高級護士梁惠賢，為前澳門退休基金會會員編號 8548-0，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 45/95 期第二組內，總督一九九五年十月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年十月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十一月二十六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 719, 523.00 (葡幣柒拾壹萬玖仟伍佰貳拾叁元正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 17, 131.50$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 21$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 719, 523.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Administrador, *Eduardo Cardeano Pereira*.

澳門退休基金會於一九九六年十二月十一日

董事 白浩然

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Dezembro de 1996:

Licenciada Anabela Ribeiro Osório Rocha, professora definitiva de Língua Portuguesa de Língua Portuguesa do Ensino Primário Luso-Chinês, dos Serviços de Educação e Juventude — requisitada, até 31 de Agosto de 1997, para prestar serviço na Universidade de Macau, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Universidade de Macau, Taipa, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 8 de Novembro de 1996:

Licenciada Maria Alexandra Moura dos Santos Garcia Leandro, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato, pelo período de dezassete meses, a partir de 1 de Março de 1997 a 31 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Rui Manuel de Sousa Rocha*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Novembro de 1996:

António Chao de Almeida, oficial administrativo principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de

20 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, tendo sido anulada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1996.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Fung Kit Choi, Robert Ian Chaplin, Lei Tai Wai, Chu Chan Weng, Leong Man Wai, Teresa Maria de Matos Ferreira de Sá, Alfred William Ogle, Rosa Maria Wank-Nolasco Lamas e Ip Ka I — contratados, em regime de contrato individual de trabalho, para o exercício de funções de docentes neste Instituto, pelo período de um ano lectivo, a partir de 1 de Setembro de 1996 a 31 de Agosto de 1997, ao abrigo do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 22 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro do mesmo ano:

Vong In Seong — contratada, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano lectivo, a partir de 4 de Novembro de 1996 a 3 de Novembro de 1997, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 18 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Maria José M. S. Viegas e Fan Weng Hou — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1997 e 26 de Dezembro de 1996, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, respectivamente, deste Instituto, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

André Coelho Baptista — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 1996, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, deste Instituto, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 25 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Tam Kuong Wu e Chang Chi Keong — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1997, para o exercício de funções de cozinheiro e empregado de mesa, respectivamente.

Por despacho de 2 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Kuong Heng Chao — renovado o contrato além do quadro para o exercício de funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, pelo período de um ano, a partir de 11 de Janeiro de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 6 de Novembro de 1996:

1. Candidatos admitidos:

Alexandre Jorge Cheang;
Augusto Zeferino de Souza;
Bertília Maria Pereira;
Chan Si Man;
Cheong Pui San;
Chong Sou Va;
Cláudia Alexandra Kong;
Cristina Maria Olim de Sousa;
Ho Ioi Chi;
Ho Kam Meng;
Io Weng San;
Iu Man Sam;
Kuan Kun Ha;
Kuan Kun Kuan;
Lam Vai Iam;

Lei Ho;
Lei Kit Ho;
Leong Wai Lam;
Natacha Santiago Linares de Jesus Dias;
Pun Weng U Córdova;
Regina Gageiro Madeira;
Siu Mei Si;
Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung;
Van Sut Mui;
Vong Pou Kei Sales do Rosário.

2. Candidatos admitidos condicionalmente:

Au Siu Mui; *a)*
Chan Iek Hong; *a)* e *d)*
Chan Son; *a)*
Cheang Man I; *a)*
Cheang Weng In; *a)*
Conceição do Rosário Coelho Mateus Carneiro da Silva; *a)*
Ernesto Inácio Guedes Pinto; *a)*, *c)* e *d)*
Joaquim Manuel Pereira; *a)* e *d)*
José Carneiro da Silva; *a)*
Lai Sok Kuai; *a)*
Leonel Luís de Almeida; *a)*
Lília Lau Moi; *a)*
Lo Weng Si; *b)*
Maria José Colaço Vieira dos Santos Raimundo Caldas Xavier; *a)*
Marta Alexandra David Rosa; *a)*
Ng Sio Lin; *a)*
Óscar Ismael João dos Ramos Noruega; *b)*
Wong Choi Ieng; *a)*
Wong Im Iong; *a)*
Wong Wai Wa; *a)*
Yuen Wai Tong. *a)*

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista provisória no *Boletim Oficial*, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os documentos em falta a seguir indicados: